LEI MUNICIPAL Nº 2616 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA; "INSTITUI, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA MUNICIPALIDADE, O 3º SÁBADO DO MÊS DE OUTUBRO PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE, E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, e incluído no calendário oficial de eventos da Municipalidade, o terceiro sábado do mês de outubro, para a comemoração do aniversário do Vargem Grande.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por iniciativa própria ou mediante parceria, na forma da lei, com a iniciativa privada, poderá prover festividades, ações e eventos que venham, contemplar e comemorar o aniversário do Bairro Vargem Grande.

Art 3º - A data comemorativa definida poderá ser transferida pelo Poder Executivo Municipal, na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 4º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto próprio e entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 130/2015
Autor: Jair Ferreira Borges